



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A contratação de serviços de Rádio AM ou FM de abrangência local, tem como objetivo a divulgação de informações e atos públicos sendo eles eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativos e orientação social visando exclusivamente os interesses dos munícipes de Planalto-PR., programas estes de baixa complexidade, não se enquadrando no disposto do Art. 2º da Lei 12.232/2010;

4.2. O rádio é um meio de comunicação de fácil acesso afirmando maior abrangência das notícias referentes a administração local, garantindo a transparência das atividades administrativas;

4.3. Foi encontrado vários contratos e aditivos vigentes nos municípios vizinhos, embora que, somente um dos itens foi utilizado na comparação de valor, os demais não condizia com o objeto ou o tempo de duração era inferior ao que pretendemos licitar;

4.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município;

4.5. Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exauros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

4.6. Vale ressaltar que não foi encontrado nenhum dos itens na pesquisa do Banco de Preços, devido nenhuma pesquisa ser singular ou semelhante ao que pretendemos licitar;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e licitações de outros municípios vizinhos;

4.8. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	UN	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto. As inserções serão de 30 (trinta) segundos cada (Quando houver necessidade).	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
02	60	UN	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa semanal de 30(trinta) minutos de duração, no horário entre 10:00hs e 11:00hs (aos sábados), e repórter para a cobertura de eventos municipais.	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
03	300	UN	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa diário (segunda a sexta) de 10(dez) minutos de duração, no horário entre 11:30hs e 12:30hs, e repórter para a cobertura de eventos municipais.		
VALOR TOTAL: R\$ 211.500,00					

5.1. O custo estimado total para a contratação é de **R\$ 211.500,00(Duzentos e onze mil e quinhentos reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

6.2. A contratada deverá para fins de controle e comprovação, emitir relatório anexo a Nota Fiscal com o descritivo detalhado dos serviços executados mensalmente;

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação do serviço prestado;

Local onde serão realizados os serviços;

Prazo para a realização dos serviços

Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da execução dos serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. A prestação do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. A contratada para a prestação de serviços de rádio AM ou FM deverá:

6.9.1. Para o item 01: Transmitir diariamente conforme a demanda, vinhetas divulgando os atos e atividades municipais, devendo estas ser de 30 (trinta) segundos de duração, a qual será vinculada entre a programação normal da rádio. A contratante será responsável pela produção das matérias para a contratada realizar à vinculação;

6.9.2. Para o item 02: Transmitir um programa semanal com duração de 30 (trinta) minutos, aos sábados, no horário entre 10:00hrs e 11:00 horas. A Contratada será responsável pela produção e vinculação do programa.

6.9.3. Para o item 03: Transmitir um programa diário com duração de 10 (dez) minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 11:30hrs e 12:30 horas. A Contratada será responsável pela produção e vinculação do programa.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 24 de Julho de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR